



1179945



00135.209100/2020-26

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 08 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos III e XII, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, compete ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades, dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário;

CONSIDERANDO o art. 8, parágrafo 5º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 e o art. 9, inciso VII, da Resolução CNDH nº 01, de 09 de junho de 2015, é atribuição do Plenário designar consultores e relatores especiais ad hoc, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos;

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 23, de 15 de junho de 2020, que designa relator e consultores para elaboração de subsídios técnicos e proposta de credenciamento do CNDH com Instituição Nacional de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 15 e 16 de junho de 2020;

DESIGNA:

Art. 1º VALERIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI como consultor ad hoc para:

I - Subsidiar tecnicamente o relator Leonardo Penafiel Pinho, elaborando um parecer jurídico abordando as principais características jurídicas e administrativas para que o Conselho Nacional de Direitos Humanos seja reconhecido enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos e um estudo comparado em relação as experiências de Instituições Nacionais de Direitos Humanos de outros países.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Presidente**, em 15/06/2020, às 17:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1179945** e o código CRC **7293CEDC**.